



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 010/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Regulamenta no âmbito do Município de Pelotas a ***Ação Emergencial de Redução de Filas***, para qualificação da atenção secundária e terciária em saúde / prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS no município de Pelotas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e considerando:

o princípio da eficiência na destinação dos recursos públicos;

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

o Decreto nº 7.101, de 23 de outubro de 2025, que institui a ***Ação Emergencial de Redução de Filas***, para qualificação da atenção secundária e terciária em saúde / prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS no município de Pelotas, com o propósito da garantia de acesso a serviços, redução de filas e a integralidade do atendimento, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde; a necessidade de aperfeiçoamento de incentivos municipais, com a fixação de critérios técnicos e objetivos para definição dos valores, de forma transparente e equânime, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária do município de Pelotas;

RESOLVE:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentada a Ação Emergencial de Redução de Filas, destinada à ampliação da oferta de exames, consultas e procedimentos de média e alta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

complexidade, com vistas à redução das filas de espera e à qualificação da atenção secundária e terciária em saúde.

Art. 2º. A Ação Emergencial de Redução de Filas tem por objetivo a destinação de recursos financeiros a prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS de forma equânime, transparente e eficiente.

II – DAS MODALIDADES DE SERVIÇOS

Art. 3º. Os recursos da Ação serão utilizados para o financiamento das seguintes modalidades:

I – **Serviços Novos (N)**: organizados para compra de exames e adesões a linhas de cuidado em especialidades com alta demanda reprimida (superior a **2 (dois) mil** pacientes e diagnósticos estratégicos para onco), com remuneração exclusiva da Ação.

II – **Serviços Estratégicos (E)**: voltados ao atendimento de demandas de alta mortalidade e morbidade, em especial doenças cardiovasculares e oncológicas, com remuneração combinada da Ação e da Tabela SUS.

§ 1º. As definições técnicas, fluxos assistenciais, valores unitários e quantitativos mínimos serão estabelecidos em anexo 2 técnico atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A execução da Ação será implementada, acompanhada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As modalidades de serviço Novo ou Estratégico deverão integrar os Componentes de cuidado que tem por objetivo a redução de filas e o cuidado integral, por meio da inclusão em Linhas de Cuidado, os quais são:

I. **Componente Cuidando da redução de filas**: composto por exames que atualmente demandam extensa fila de espera no município: Ecocardiograma transtorácico, endoscopia, colonoscopia, ultrassom de mamas, ultrassom transvaginal, ultrassom de tireoide, ultrassom com doppler 3 vasos, ressonância, tomografia com e sem contraste.

II. **Componente Cuidando do atendimento integral**: consiste em pacotes de cuidados e procedimentos que visam o atendimento de necessidades de demandas municipais, com vistas ao atendimento integral de determinadas especialidades, as quais são: Fisioterapia, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, urologia, gastroenterologia, endocrinologia, neurologia adulto e neurologia pediátrico.

§ 1º Os Componentes supramencionados foram elencados para que os usuários sejam inseridos em Linhas de Cuidados, de acordo com suas necessidades e tenham assim o cuidado integral e longitudinal. Estas especialidades/linhas de cuidados são as que o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

município possui maior demanda reprimida, sendo este o critério de escolha para os mesmos.

III – DA ADESÃO DOS PRESTADORES

Art. 5º. A adesão dar-se-á da seguinte forma:

I – Prestadores já contratualizados com o Município: mediante Termo de Adesão e Termo Aditivo ao contrato vigente;

II – Para a demanda não contemplada pelos prestadores já contratualizados com o Município, a adesão de prestadores não contratualizados se dará mediante Edital de Credenciamento.

Modalidade	Valor	Instrumento Jurídico para Hospitais Contratualizados	Instrumento Jurídico para Hospitais Não Contratualizado	Instrumento Jurídico para Clínicas
Serviço Novo	Valor da Ação Emergencial de Redução de Filas	Termo de Adesão à Ação + Termo Aditivo ao contrato	Termo de Adesão à Ação + Adesão ao Edital a ser publicado	Termo de Adesão à Ação + Adesão ao Edital a ser publicado
Serviço Estratégico	Valor da Ação Emergencial de Redução de Filas + Tabela SUS	Termo de Adesão à Ação + Termo Aditivo ao contrato	Não se aplica	Não se aplica

§ 1º. A adesão dos prestadores já contratualizados ao componente de exames importará exclusivamente na remuneração prevista nesta Ação, vedada a cumulação com valores já repassados pelo Município, condicionada ao cumprimento prévio das metas físicas vigentes.

§ 2º. As adesões serão publicadas no Diário Oficial do Município e registradas no Portal da Transparência.

IV – DOS VALORES E CRITÉRIOS

Art. 6º. Os valores de remuneração dos exames e procedimentos no âmbito do componente de redução de filas serão fixados com base em estudo técnico e de mercado, compatíveis com os preços praticados localmente. Levantamento de mercado no anexo 1.

§ 1º. Os pagamentos somente ocorrerão após a comprovação da efetiva execução dos exames e procedimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 7º. As linhas de cuidado do componente de atendimento integral deverão:

I – ser executadas integralmente pelos prestadores aderentes, compreendendo consultas, exames e procedimentos necessários até a conclusão do atendimento do paciente;

II – ser observados critérios objetivos relacionados à relevância epidemiológica, à magnitude da demanda reprimida e à capacidade instalada dos serviços locais. Além disso, será realizado levantamento de mercado e de quantitativos, visando à posterior edição de portaria que contemple adequadamente essa demanda.

§ 1º. As linhas de cuidado definidas no âmbito do art. 7º deverão ser executadas de forma integral pelos prestadores aderentes, compreendendo consultas, exames e procedimentos necessários até a conclusão do atendimento do paciente.

Art. 8º. O encaminhamento de pacientes será regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, que definirá fluxos assistenciais e ordem de prioridade.

Art. 9º. É vedada a fragmentação das etapas da linha de cuidado, salvo em caso de adesão proporcional, expressamente prevista no instrumento de pactuação.

Art. 10º. Em se comprovando o não cumprimento na sua integralidade, após o processamento via SIA ou SIH o mesmo será pago na proporção do executado, sendo descontado o valor pago a mais.

§ 1º. O pagamento das linhas de cuidado ocorrerá somente após comprovação da efetiva prestação dos serviços.

Art. 11º. O prestador que descumprir os quantitativos definidos durante 3 meses a cada semestre terá suspensão sua adesão, podendo retornar após 3 meses.

Art. 12º. A distribuição da demanda entre prestadores observará critérios objetivos de capacidade instalada e absorção de demanda, e, persistindo empate, poderá ser realizado sorteio público.

V – DO CONTROLE SOCIAL E ORÇAMENTO

Art. 13º. A proposta da Ação Emergencial de Redução de Filas será submetida previamente ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação.

Art. 14º. A execução da Ação dependerá de autorização orçamentária específica que assegure a integralidade dos recursos a serem aportados. Terá como fonte orçamentária as emendas impositivas destinadas à redução de filas por exames e especialistas no município de Pelotas. Será utilizado recursos de emendas Federais, Estaduais e Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 15º. Planilha:

I. Componente Cuidando da redução de filas

Especialidade	Valor Mensal (R\$)	Valor unitário (R\$) – Quantidade de procedimentos mínimos/mês
Ecocardiograma transtorácico	25.842,00	172,28 – 150 exames
Endoscopia	25.625,00	512,50 – 50 exames Avaliação endoscopia preferencialmente dos três segmentos, podendo ser utilizada para exame de um ou mais segmentos. Permite também realizar várias intervenções diagnósticas e terapêuticas como obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biópsia), extração ou exereses de polipo, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenose, entre outras. Incluso no exame os procedimentos acima que se fizerem necessários, bem como, o fornecimento do material e medicamentos.
Colonoscopia	32.984,50	659,69 – 50 exames Exame endoscópico destinado a examinar o cólon. Permite também realizar várias intervenções terapêuticas. Obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biópsia). Extração ou exereses de polipo, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras. Incluso no exame os procedimentos acima que se fizerem necessários, bem como, o fornecimento do material e medicamentos.
Ultrassom de mamas	20.840,00	104,20 – 200 exames
Ultrassom transvaginal	20.840,00	104,20 - 200 exames
Ultrassom de tireoide	8.336,00	104,20 – 80 exames
Ultrassom com Doppler 3 vasos	30.537,00	305,37 - 100 exames
Ressonância	44.830,40	560,38 – 80 exames
Tomografia	74.231,80	292,25 – 254 exames



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. Componente Cuidando do atendimento integral:

Especialidade	Valor Mensal (R\$)	Critérios e Valores unitários	Modalidade
Fisioterapia	34.990,74	1675 sessões de fisioterapia - até 20 sessões por paciente. Sessão R\$ 20,89	Novo
Cirurgia Vascular	35.265,10	100 consultas (40 primeiras consultas e 60 retornos) + 40 procedimentos vasculares (30 sessões de escleroterapia para varizes, 5 cirurgias de varizes unilaterais e 5 desbridamentos cirúrgicos). Consulta R\$ 90,00 Escleroterapia R\$ 784,40 Cirurgia varizes unilateral R\$ 428,52 Desbridamento cirúrgico R\$ 118,10	Estratégico
Otorrinolaringologia	36.370,80	210 consultas + 32 cirurgias + 50 audiometrias + 32 outros exames da linha de cuidado. Observações: Do total de consultas, 70 serão primeiras consultas e as demais serão retorno. As cirurgias de interesse são amigdalectomia, timpanotomia, septoplastia e adenoidectomia, correspondendo a 8 de cada, totalizando assim as 32 cirurgias. Quanto aos exames, além das 50 audiometrias, serão ofertados outros que complementem a linha de cuidado: sendo 8 imitanciometria/impedanciometria, 8 BERA, 8 videolaringoscopia e 8 laringoscopia. Consulta R\$ 90,00 Audiometria R\$ 31,36 Cirurgias: - Amigdalectomia palatina R\$ 410,14 - Timpanotomia exploradora - unilateral R\$ 173,00 - Septoplastia (qualquer tecnica sem video) R\$ 567,38 - Adenoidectomia R\$ 249,54 Exames: Imitanciometria R\$ 46,62 BERA R\$ 192,59 Videolaringoscopia R\$ 217,57 Laringoscopia R\$ 131,01	Novo
Urologia	28.017,00	180 consultas (90 1ª consulta e 2 retorno) – 45 Ultrassom abdominal de próstata biópsia transretal. Consulta R\$ 90,00	Novo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		US abdominal de próstata com biópsia transretal R\$ 262,60	
Gastroenterologia	34.243,80	120 consultas (40 1ª consulta e 2 retornos) (Mínimo 20 colonoscopia, e 20 endoscopias) Consulta R\$ 90,00 Colonoscopia R\$ 659,69 Endoscopia R\$ 512,50	Novo
Endocrinologia – DM	23.054,70	150 consultas (50 1ª consulta e retornos). 50 exames laboratoriais. 90 consultas nutricionistas. Consulta R\$ 90,00 Exame laboratorial R\$ 76,29 Consulta nutricionista R\$ 63,78	Novo
Neurologia Adulto	38.840,40	240 Consultas (80 1ª consulta e 160 retorno), 40 EEG, 40 Tomo. Consulta R\$ 90,00 Eletroencefalograma R\$ 104,96 Tomografia R\$ 326,05	Novo
Neurologia Pediátrica	39.888,80	210 Consultas (70 1ª consulta e 140 retorno), 35 EEG com sono induzido, 35 Tomografias. Consulta R\$ 90,00 Eletroencefalograma R\$ 273,63 Tomografia R\$ 326,05	Novo

VI – DA VIGÊNCIA

Art. 16º. A vigência máxima da adesão restringe-se até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada mediante ato normativo específico, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 17º. A Secretaria Municipal de Saúde procederá às revisões da Ação sempre que necessário, a fim de analisar os resultados e o prosseguimento das ações.

Art. 18º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tabela 1 – Levantamento de mercado - exames

Especialidade/Exame		Média
Ecocardiograma transtorácico		R\$ 172,28
Ipê	R\$ 147,00	
Unimed	R\$ 152,15	
Prevpel	R\$ 202,11	
Saúde Ativa	R\$ 187,86	
Endoscopia		R\$ 512,50
Prevpel	R\$ 650,00	
Saúde Ativa	R\$ 375,00	
Colonoscopia		R\$ 659,69
Ipê	R\$ 514,07	
Prevpel	R\$ 875,00	
Saúde Ativa	R\$ 590,00	
Ultrassom de mamas		Manutenção do valor Saúde Ativa R\$ 104,20
Ipê	R\$ 59,66	
Unimed	R\$ 50,24	
Prevpel	R\$ 76,45	
Saúde Ativa	R\$ 104,20	
Ultrassom transvaginal		Manutenção do valor Saúde Ativa R\$ 104,20
Ipê	R\$ 59,66	
Unimed	R\$ 55,44	
Prevpel	R\$ 76,43	
Saúde Ativa	R\$ 104,20	
Ultrassom de tireoide		Manutenção do valor Saúde Ativa R\$ 104,20
Ipê	R\$ 55,69	
Unimed	R\$ 50,40	
Prevpel	R\$ 63,05	
Saúde Ativa	R\$ 104,20	
Ultrassom com Doppler 3 vasos		Única Referência R\$ 305,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prevpel	R\$ 305,37	
Ressonância		R\$ 560,38
Ipê	R\$ 588,46	
Unimed	R\$ 495,79	
Prevpel	R\$ 588,55	
Saúde Ativa	R\$ 568,75	
Tomografia		R\$ 292,25
Ipê	R\$ 275,85	
Unimed	R\$ 305,15	
Prevpel	R\$ 249,37	
Saúde Ativa	R\$ 338,63	
Fisioterapia		R\$ 20,89
Prevpel	R\$ 25,00	
Unimed	R\$ 16,78	

Tabela 2 – Levantamento de mercado – Linhas de Cuidado

Linha de Cuidado		Média
Fisioterapia		
Prevpel	R\$ 25,00	R\$ 20,89
Unimed	R\$ 16,78	
Cirurgia Vascular		
Consulta		R\$ 90,00
Prevpel	R\$ 90,00	
Unimed	R\$ 110,00	
Saúde Ativa	R\$ 70,00	
Escleroterapia		R\$ 784,40
Unimed	R\$ 968,82	
Consórcio intermunicipal de saúde do oeste de SC	R\$ 600,00	
Cirurgia varizes unilateral		R\$ 428,52
Ipê	R\$ 268,82	
Unimed	R\$ 588,22	
Desbridamento cirúrgico		R\$ 118,10
Ipê	R\$ 83,96	
Unimed	R\$ 152,25	
Otorrinolaringologia		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Consulta		R\$ 90,00
Prevpel	R\$ 90,00	
Unimed	R\$ 110,00	
Saúde Ativa	R\$ 70,00	
Audiometria		R\$ 31,36
Consórcio intermunicipal de saúde do oeste de SC	R\$ 24,92	
Unimed	R\$ 38,96	
Ipê	R\$ 30,22	
Amigdalectomia palatina		R\$ 410,14
Ipê	R\$ 302,28	
Unimed	R\$ 518,00	
Timpanotomia exploradora - unilateral		R\$ 173,00
Ipê	R\$ 134,36	
Unimed	R\$ 211,64	
Septoplastia		R\$ 567,38
Ipê	R\$ 470,44	
Unimed	R\$ 664,33	
Adenoidectomia		R\$ 249,54
Ipê	R\$ 201,52	
Unimed	R\$ 297,57	
Imitanciometria		R\$ 46,62
Ipê	R\$ 30,22	
Consórcio intermunicipal de saúde do oeste de SC	R\$ 27,30	
Unimed	R\$ 82,34	
BERA		R\$ 192,59
Unimed	R\$ 284,42	
Ipê	R\$ 100,77	
Videolaringoscopia		R\$ 217,57
Consórcio intermunicipal de saúde do oeste de SC	R\$ 118,73	
Unimed	R\$ 316,42	
Laringoscopia		R\$ 131,01
Consórcio intermunicipal de saúde do oeste de SC	R\$ 118,73	
Ipê	R\$ 57,57	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unimed	R\$ 216,73	
Urologia		
Consulta		R\$ 90,00
Prevpel	R\$ 90,00	
Unimed	R\$ 110,00	
Saúde Ativa	R\$ 70,00	
Ultrassom abdominal de próstata com biópsia transretal		R\$ 262,60
Prevpel	R\$ 302,60	
Unimed	R\$ 222,60	
Gastroenterologia		
Consulta		R\$ 90,00
Prevpel	R\$ 90,00	
Unimed	R\$ 110,00	
Saúde Ativa	R\$ 70,00	
Colonoscopia	Está na Tabela 1 - exames	R\$ 659,69
Endoscopia	Está na Tabela 1 - exames	R\$ 512,50
Endocrinologia		
Consulta		R\$ 90,00
Prevpel	R\$ 90,00	
Unimed	R\$ 110,00	
Saúde Ativa	R\$ 70,00	
Exame laboratorial (Glicemia, Hemoglobina glicada, colesterol HDL/LDL/VLDL/total, triglicerídeos, creatinina e rotina de urina)		R\$ 76,29
Unimed	R\$ 76,56	
Prevpel	R\$ 76,02	
Nutricionista		R\$ 63,78
Prevpel	R\$ 75,00	
Unimed	R\$ 52,57	
Neurologia Adulto		
Consulta		R\$ 90,00
Prevpel	R\$ 90,00	
Unimed	R\$ 110,00	
Saúde Ativa	R\$ 70,00	
Eletroencefalograma		Única Referência R\$ 104,96
Unimed	R\$ 104,96	
Tomografia	Está na Tabela 1 - exames	R\$ 292,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Neurologia Pediátrica		
Consulta		R\$ 90,00
Prevpel	R\$ 90,00	
Unimed	R\$ 110,00	
Saúde Ativa	R\$ 70,00	
Eletroencefalograma (com sono induzido)		R\$ 273,63
Saúde Ativa	R\$ 425,00	
Unimed	R\$ 122,27	
Tomografia	Está na Tabela 1 - exames	R\$ 292,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

DEFINIÇÕES TÉCNICAS E FLUXOS ASSISTENCIAIS

Fluxo Regulatório dos atendimentos:

REGULAÇÃO

Define os pacientes conforme Protocolo de Prioridade



AGENDAMENTO

O agendamento é realizado seguindo a Linha de Cuidado



ATENDIMENTO

O atendimento é realizado pelo prestador e registrado nos sistemas de informação.



PROCESSAMENTO

O serviço encaminha à SMS para ser processado nos sistemas.



ANÁLISE

A SMS realiza a análise quantitativa e financeira a serem pagos ao serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO A PORTARIA Nº 010/2025 - SMS

HOSPITAL/CLÍNICA: _____

CNES: _____

CNPJ: _____

Componente: _____

Pelo presente Termo de Adesão, o Hospital/Clínica _____

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,
neste ato representado por _____, CPF nº
_____, adere a AÇÃO EMERGENCIAL, instituída pelo
Decreto Municipal nº 7.101, de 23 de outubro de 2025 e regulamentado pela Portaria nº
010/2025 - SMS, comprometendo-se a cumprir integralmente as normas e condições
nele estabelecidas.

O presente compromisso abrange a prestação de serviços de saúde no Componente
_____,
na especialidade _____,
na proporção de _____% da proposta, observando-se rigorosamente as disposições
constantes do Contrato nº _____ ou Credenciamento nº _____.

O prazo de vigência deste Termo de Adesão será o mesmo definido no instrumento
contratual a ser formalizado entre as partes.

Pelotas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) representante legal do hospital